



PROJETO DE LEI Nº 105 DE 2022.

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº. 3.619, DE 23 DE ABRIL DE 2021, QUE ALTERA E CONSOLIDA A LEI Nº. 3.351, DE 18 DE ABRIL DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, submete à elevada apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica alterada a redação do art. 2º, da Lei nº. 3.619/21, que trata do Programa Auxílio ao Desempregado, coordenado pelo Departamento de Assistência Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - O Programa Auxílio ao Desempregado atenderá, simultaneamente, até 73 (setenta e três) cidadãos, que poderão integrar o Programa pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 02 (dois) anos.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas pelo Executivo Municipal, se houver necessidade, observadas as disposições dos artigos 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 15 de setembro de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Santa Rita do Passa Quatro, 15 de setembro de 2022.

Ofício nº 131/2022

Assunto: Encaminha projeto de Lei

Exmo. Sr. Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar o anexo projeto de Lei que em síntese altera o art. 2º da Lei nº. 3.619, de 23 de abril de 2021, que altera e consolida a Lei nº. 3.351, de 18 de abril de 2017, que dispõe sobre a instituição do programa de auxílio ao desempregado e dá outras providências.

Esta propositura almeja a ampliação em mais 23 (vinte e três) vagas no Programa Municipal de Auxílio Desempregado, passando de 50 (cinquenta) para 73 (setenta e três) munícipes a serem atendidos.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em regime de urgência, na forma regimental.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
AMADEU APARECIDO LOURENÇO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP